

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS 01/2015

O Prefeito Municipal de Armazém, Sr. JAIME WENSING juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas às inscrições para a realização do processo seletivo de estagiários em conformidade com a lei 1.410 de 18 de agosto de 2010 e com a Lei Federal nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos Decretos nº 89.467 de 21 de março de 1994 e 2.080 de 26 de novembro de 1996 e pela legislação complementar vigente, com atuação na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o qual se regerá de acordo com as instruções desse edital.

1- Programa de Estágio a estudantes do município de Armazém:

1.1 – O estágio, destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados, frequentando as salas de aulas nos cursos de educação superior, técnico, de ensino médio e de educação especial, vinculados a estrutura de ensino público e particular.

2- Das vagas e da remuneração:

2.1 – As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades das unidades escolares, no que se refere ao número de alunos, com o intuito de respeitar as leis vigentes e concomitantemente no que se refere ao atendimento aos projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respeitando a classificação deste processo seletivo.

2.2 – Serão abertas vagas para estagiários para os seguintes auxiliares:

Auxiliar de Educação Infantil
Auxiliar de Serviços Administrativos
Auxiliar em Informática
Auxiliar em Psicologia (Projeto: Encanto de Aprender)
Auxiliar em Nutrição
Auxiliar de Serviços Gerais

2.3 – A remuneração será efetuada através de uma bolsa auxílio mensal conforme especificações abaixo:

- Para estudantes do ensino superior R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), por 20 horas semanais de estágio;
- Para estudantes do ensino médio, profissionalizante, ou cursos de educação especial R\$ 300,00 (trezentos reais), por 20 horas semanais de estágio.

2.4 – Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, além da proporcionalidade da jornada a que estiver submetido, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta da parcela de remuneração diária, salvo da hipótese de compensação de horário.

2.5 – O valor da bolsa auxílio poderá ser reajustada anualmente pelo Índice Nacional dos Preços ao Consumidor – INPC (ou outro índice definido pela Prefeitura Municipal) respeitada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do município.

2.6 - O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, mediante novo Termo de Compromisso, na forma da legislação.

2.7 – Será de obrigação do estagiário trazer trimestralmente documentos comprobatórios de regularidade da frequência escolar.

2.8 - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I – Automaticamente ao término do curso ou por abandono, transferência de curso, trancamento de matrícula e frequência irregular no curso.

II – A qualquer tempo, no interesse da administração;

III – A pedido do estagiário;

2.9 - O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação federal aplicável.

3 – Da inscrição:

As inscrições serão realizadas entre os dias 20/01/2015 e 13/02/2015 das 08:30h às 12:00h, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, anexo a Prefeitura Municipal de Armazém, Praça 19 de dezembro, 130 – Centro – Armazém SC.

4 – Das condições da inscrição

4.1 – Ser Brasileiro;

4.2 – Ter no mínimo 16 anos;

4.3 – Estar frequentando curso de nível superior, ensino médio, curso técnico ou curso de educação especial;

4.4 – Estar qualificado para o cargo pretendido (áreas afins).

5 – Documentação necessária:

5.1 – Fotocópia do documento de identidade, CPF e título de eleitor;

5.2 – Uma fotografia 3x4;

5.3 – Comprovante do semestre que estuda (original da instituição);

5.4- Histórico Escolar.

6 – Da Classificação:

6.1 – A escolha para o preenchimento das vagas será efetuada através dos seguintes critérios:

- a) graduação, sendo escolhido primeiramente o candidato que estiver cursando nível superior e sucessivamente educação de nível técnico, de ensino médio;
- b) caso haja empate, no critério anterior, será escolhido o candidato que tiver maior período cursado no item anterior;
- c) caso haja empate nos itens anteriores, servirá de critério o desempate as notas obtidas no semestre/ ano anterior, sendo aquele que obtiver maior média de notas o selecionado para preenchimento da vaga;
- d) havendo ainda empate nos critérios anteriores será escolhido o candidato com maior idade.

6.2 – A classificação do estagiário não constitui a garantia de contratação, sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte irá fazer o chamamento de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Armazém, SC, 19 de Janeiro de 2015.



JAIME WENSING
Prefeito Municipal de Armazém



LEILA CRESCÊNCIO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.